



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5831/2023 Caxias - MA, 11/10/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 42/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. Maria de Lourdes Lima de Melo, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Dezesseis, Nº130-A,130-B,130-C,130-D, Bairro Seriema, Caxias-MA, com Área de 93,77m², (PROCESSO Nº 3063/2023.

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE

PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA DEZESSEIS, DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, LOCALIZADO EM PRAÇA DO PANTHEON, Nº 600, CENTRO, CAXIAS-MA, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 280°53'08" E 10,99 M ATÉ O VÉRTICE P-02, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 17, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE MARIA DE LOURDES LIMA DE MELO, RESIDENTE A RUA DEZESSEIS, Nº 130, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, PORTADOR DO R.G. Nº 07613-PM MA, CPF Nº 324.998.843-04, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 9°47'57" E 7,37 M ATÉ O VÉRTICE P-03, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 08, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE ANA DE JESUS, RESIDENTE A RUA DAS FLORES, Nº 739, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 84°03'33" E 2,34 M ATÉ O VÉRTICE P-04, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 09, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DO CARMO, RESIDENTE A RUA DAS FLORES, Nº 735, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 84°03'33" E 8,02 M ATÉ O VÉRTICE P-05, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 14, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CAMPOS DA SILVA, RESIDENTE A RUA DA CALMA, Nº 297, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 184°15'51" E 6,77 M ATÉ O VÉRTICE P-06, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 15, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE RENATO RIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE A RUA DA CALMA, Nº 291, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 184°15'51" E 3,68 M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS



EM COORDENADAS GEODÉSICAS, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 45°00', FUSO -23, TENDO COMO DATUM O SAD-69. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U T M. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 39,17M E ÁREA TOTAL DE 93,77M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 03 de outubro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 43/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. Ithiara Carine Ferreira Silva, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Senador Edson Lobão, Nº2113, Bairro Volta Redonda, Caxias-MA, com Área de 299,09m², (PROCESSO Nº 2779/2023).

Para quem de dentro do lote 23 olha para a Avenida Senador Edson Lobão inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°52'44,3448" e Long: -43°21'21,1935", no azimute de 341°11'06" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°52'44,0370" e Long: -43°21'21,2988", confrontando com Avenida Senador Edson Lobão, daí segue no azimute de 72°55'54" com uma distância de 29,91 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°52'43,7489" e Long: -43°21'20,3714", confrontando com Lote 24(Antonia Sales Dias), daí segue no aziute de 161°29'38" com uma distância de 10,03 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°52'44,0582" e Long: -43°21'20,2674", confrontando com Lote 25(Lúcio Martins Pontes), daí segue no azimute de 252°59'37" com uma distância de 29,86 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°52'44,3448" e

Long: -43°21'21,1935", confrontando com Lote 22(Maria do Socorro Lopes da Silva).. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 79,80M E ÁREA TOTAL DE 299,09M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 44/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. FRANCINALDO DE SOUZA CARDOSO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua da Galeana, Nº206, Bairro Centro, Caxias-MA, com Área de 488,89m², (PROCESSO Nº 3017/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 10 OLHA PARA A RUA DA GALEANA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'27,2080" E LONG: -43°21'56,5667", NO AZIMUTE DE 117°56'57" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,18 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'27,3626" E LONG: -43°21'56,2745", CONFRONTANDO COM RUA DA GALEANA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 210°33'35" COM UMA DISTÂNCIA DE 46,48 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'28,6675" E LONG: -43°21'57,0383", CONFRONTANDO COM LOTE 11 (HOSANA MACHADO MEDEIROS LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 274°45'53" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,75 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'28,6603" E LONG: -43°21'57,1272", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (RAIMUNDA MARIA DE SOUSA SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 278°57'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,11 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'28,6198" E LONG: -43°21'57,3874", CONFRONTANDO COM



LOTE 23 (LUZIA DE FATIMA REIS COSTA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 30°23'08" COM UMA DISTÂNCIA DE 50,20 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'27,2080" E LONG: -43°21'56,5667", CONFRONTANDO COM LOTE 09 (ELIZEU MARREIRA DE MELO). PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 117,72M E ÁREA TOTAL DE 488,89M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 45/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. ARETHA QUEIROZ BEZERRA DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Senador Alexandre Costa, S/nº, Bairro Vila Lobão, Caxias-MA, com Área de 218,7m², (PROCESSO Nº 2924/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 03 OLHA PARA A AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'26,1865", LONG: -43°20'46,7586" E ALTITUDE: 76,822, NO AZIMUTE DE 148°13'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,000 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,3523", LONG: -43°20'46,6557" E ALTITUDE: 76,964, CONFRONTANDO COM AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 238°42'07" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,420 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,9707", LONG: -43°20'47,6642" E ALTITUDE: 75,895, CONFRONTANDO COM LOTE 04, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,633 M AO FUNDO ATÉ O

VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,8983", LONG: -43°20'47,7100" E ALTITUDE: 75,536, CONFRONTANDO COM LOTE 22, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 3,367 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,8058", LONG: -43°20'47,7686" E ALTITUDE: 74,964, CONFRONTANDO COM LOTE 23, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 58°42'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,473 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,1865", LONG: -43°20'46,7586" E ALTITUDE: 76,822, CONFRONTANDO COM LOTE 02; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 84,893 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 218,7 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 46/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. ARETHA QUEIROZ BEZERRA DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Senador Alexandre Costa, Nº 2596, Bairro Vila Lobão, Caxias-MA, com Área de 576,0m², (PROCESSO Nº 683/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 02 OLHA PARA A AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'25,7538", LONG: -43°20'47,0273" E ALTITUDE: 76,482, NO AZIMUTE DE 148°13'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,658 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,1865", LONG: -43°20'46,7586" E



ALTITUDE: 76,822, CONFRONTANDO COM AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 238°42'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,473 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,8058", LONG: -43°20'47,7686" E ALTITUDE: 74,964, CONFRONTANDO COM LOTE 03, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,891 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,6714", LONG: -43°20'47,8537" E ALTITUDE: 74,597, CONFRONTANDO COM LOTE 23, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,585 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,5454", LONG: -43°20'47,9335" E ALTITUDE: 74,374, CONFRONTANDO COM LOTE 24, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,393 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,3697", LONG: -43°20'48,0447" E ALTITUDE: 74,714, CONFRONTANDO COM LOTE 25, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 59°01'44" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,615 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,7538", LONG: -43°20'47,0273" E ALTITUDE: 76,482, CONFRONTANDO COM LOTE 01. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 104,615 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 576,0 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 47/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra.

ARETHA QUEIROZ BEZERRA DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Senador Alexandre Costa, S/nº, Bairro Vila Lobão, Caxias-MA, com Área de 347,4m², (PROCESSO Nº 2923/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 04 OLHA PARA A AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'26,3523", LONG: -43°20'46,6557" E ALTITUDE: 76,964, NO AZIMUTE DE 148°13'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,447 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,6133", LONG: -43°20'46,4936" E ALTITUDE: 77,000, CONFRONTANDO COM AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 238°22'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,334 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,2359", LONG: -43°20'47,4962" E ALTITUDE: 75,667, CONFRONTANDO COM LOTE 05, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,212 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,0927", LONG: -43°20'47,5869" E ALTITUDE: 76,133, CONFRONTANDO COM LOTE 21, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 327°43'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,440 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,9707", LONG: -43°20'47,6642" E ALTITUDE: 75,895, CONFRONTANDO COM LOTE 22, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 58°42'07" COM UMA DISTÂNCIA DE 36,420 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,3523", LONG: -43°20'46,6557" E ALTITUDE: 76,964, CONFRONTANDO COM LOTE 03. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 91,853 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 347,4 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro

de 2023



Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

ÁREA DE 696,48 M².

EDITAL N° 48/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. Francisco Almeida Lima Neto, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa da Faveira, nº 2179, Bairro Refinaria, Caxias-MA, com Área de 696,48m², (PROCESSO N° 3061/2023).

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 58 OLHA PARA A TRAVESSA DA FAVEIRA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", NO AZIMUTE DE 51°59'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 13,76 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'19,8580" E LONG: -43°20'55,6266", CONFRONTANDO COM TRAVESSA DA FAVEIRA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 138°31'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 56,40 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,2308" E LONG: -43°20'54,4108", CONFRONTANDO COM LOTE 57 (MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,21 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4083" E LONG: -43°20'54,6102", CONFRONTANDO COM LOTE 21 (JOAO FRANCISCO DA SILVA TINOCO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 228°32'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 1,74 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'21,4460" E LONG: -43°20'54,6525", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (AMADEUS ALMEIDA DE ARAÚJO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 313°09'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,47 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,7692" E LONG: -43°20'55,3754", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 316°31'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,91 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'20,1348" E LONG: -43°20'55,9778", CONFRONTANDO COM LOTE 59 (JOSÉ FELINDO). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 137,49 M, TOTALIZANDO UMA

EDITAL N° 49/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. Michelle Machado Simão Falcao, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rodovia MA-034, nº 5272, Bairro Itapecuruzinho, Caxias-MA, com Área de 4.042,1m², (PROCESSO N° 3151/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05 OLHA PARA A RODOVIA MA-034 INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°54'32,7322" E LONG: -43°21'12,0392", NO AZIMUTE DE 349°50'14" COM UMA DISTÂNCIA DE 20,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°54'32,0851" E LONG: -43°21'12,1565", CONFRONTANDO COM RODOVIA MA-034, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 355°01'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,28 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°54'31,6870" E LONG: -43°21'12,1920", CONFRONTANDO COM RODOVIA MA-034, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 100°58'56" COM UMA DISTÂNCIA DE 117,46 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°54'32,4062" E LONG: -43°21'08,4476", CONFRONTANDO COM LOTE 06, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 200°17'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 28,69 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°54'33,2831" E LONG: -43°21'08,7683", CONFRONTANDO COM LOTE 13, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 200°17'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,69 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°54'33,6099" E LONG: -43°21'08,8879", CONFRONTANDO COM



LOTE 14, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 200°17'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,04 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°54'33,7639" E LONG: -43°21'08,9442", CONFRONTANDO COM LOTE 15, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 288°31'31" COM UMA DISTÂNCIA DE 100,49 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°54'32,7322" E LONG: -43°21'12,0392", CONFRONTANDO COM LOTE 04. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 294,85M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.042,1 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 50/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. ERINALDO MORENO DA SILVA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na 3ª Travessa São José, Nº949, Bairro Fazendinha, Caxias-MA, com Área de 317,07m², (PROCESSO Nº 1851/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 21 OLHA PARA A 3ª TRAVESSA SÃO JOSÉ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 112°24'55" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,40 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM 3ª TRAVESSA SÃO JOSÉ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 206°49'42" COM UMA DISTÂNCIA DE 31,00 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 22(VILES FRANCISCO ALVES DA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 206°49'42" COM UMA DISTÂNCIA DE 0,61 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 CONFRONTANDO COM LOTE 24(MARIA ANTONIA PEREIRA), DAÍ

SEGUE NO AZIMUTE DE 299°45'28" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,13 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 CONFRONTANDO COM LOTE 24(MARIA ANTONIA PEREIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 25°19'32" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,30 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM LOTE 20(SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 82,44 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 317,07 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 51/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. Meres Dalva de Lima Silva, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa São José, nº 1557, Bairro Fazendinha, Caxias-MA, com Área de 487,35m², (PROCESSO Nº 3019/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 01 OLHA PARA A 3ª TRAVESSA SÃO JOSÉ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 107°09'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,25 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM 3ª TRAVESSA SÃO JOSÉ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 197°22'10" COM UMA DISTÂNCIA DE 27,68 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 02 (MARIA DE LOURDES ABREU DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 197°22'10" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,32 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 CONFRONTANDO COM PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 287°09'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,25 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 CONFRONTANDO COM PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,



DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 17°22'10" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,00 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; CONFRONTANDO COM LOTE 04. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 92,50M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 487,35 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 10 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 52/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Antônio Sousa Silva, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa da Aroeira, Nº286, Bairro Centro, Caxias-MA, com Área de 87,43m², (PROCESSO Nº 1948/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 26 OLHA PARA A TRAVESSA DA AROEIRA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 160°40'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM TRAVESSA DA AROEIRA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 252°12'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,88 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 27, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 343°42'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,20 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 CONFRONTANDO COM LOTE 24, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 72°12'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,45 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM LOTE 25. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE

FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 37,37 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 87,43 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 53/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. Paulo Leitão Machado, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida General Sampaio, Nº1439, Bairro Morro do Alecrim, Caxias-MA, com Área de m², (PROCESSO Nº 2675/2023).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, DE COORDENADAS - 4°51'58,510" SE -43°21'14,136" W DE ALTITUDE 80,538 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE AVENIDA GENERAL SAMPAIO, COM AZIMUTE DE 280°35'35" POR UMA DISTÂNCIA DE 40,22M ATÉ O VÉRTICE P-02, DE COORDENADAS -4°51'58,273" SE-43°21'15,419" W DE ALTITUDE 80,798 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.352.421/0001-68, LOTE 71, COM AZIMUTE DE 10°23'44" POR UMA DISTÂNCIA DE 79,71M ATÉ O VÉRTICE P-03, DE COORDENADAS 4°51'55,719" SE -43°21'14,959" W DE ALTITUDE 76,265 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - ÁREA VERDE, LOTE 74, COM AZIMUTE DE 100°53'14" POR UMA DISTÂNCIA DE 40,42M ATÉ O VÉRTICE P-04, DE COORDENADAS - 4°51'55,964" SE -43°21'13,670" W DE ALTITUDE 77,059 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MA.



CNPJ:29.971.283/0028-10, LOTE 69, COM AZIMUTE 190°32'05" POR UMA DISTÂNCIA DE 79,50M ATÉ O VÉRTICE P-01, ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 239,85 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.209,74 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 11 de outubro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

JOCELINA DE MELO OLIVEIRA DOUEMENT, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOUEMENT, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Jocelina de Melo Oliveira Doudement, na qualidade de cônjuge, CPF nº 782.439.713-00 e RG nº 0510065420145, pensão por morte no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, a contar da data do óbito, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor público municipal Raimundo Nonato Carvalho Doudement, CPF nº 055.866.663-91, que, à data do óbito se encontrava aposentado no cargo de Inspetor de Abastecimento, matrícula nº 00745-1, integrante do quadro de inativos do CaxiasPREV, falecido em 14/03/2023, com fundamento legal no art. 55, inciso I, § 3º, "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000008/2023, calculada com base no contracheque do segurado no mês de fevereiro de 2023:

Proventos, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal - R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE



Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAR O ART. 1º DO ATO Nº 0010, DE 07/04/2022, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE RAIMUNDA MARIA CORREA MENDES LIMA, CÔNJUGE, PARA A INCLUSÃO DE LYNWELKSON DE SOUSA LIMA, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL LINDEMBERK DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0010/2022, de 7 de abril de 2022, para a inclusão de novo beneficiário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder pensão por morte a RAIMUNDA MARIA CORREA MENDES LIMA, portadora do CPF nº 508.382.103-68, cônjuge, e LYNWELKSON DE SOUSA LIMA, portador do CPF nº 629.673283-08, filho menor, no valor de R\$ 1.218,77 (um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ 2.437,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Lindemberk da Silva Lima, portador do CPF nº 216.291.533-20, falecido no exercício do cargo de Motorista Cat. D - N-VI, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01568-1, em 28/07/2021, nos termos do art. 55, II, §§ 1º e 3º, "b" e art. 31, I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do

processo nº PMO-000009/2021 e PMO-000011/2022, calculada com base no contracheque do segurado no mês de junho de 2021:"

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 1.200,76 (um mil, duzentos reais e setenta e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (13%), nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Adicional por progressão horizontal (30%), nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 360,23 (trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Adicional por progressão vertical (60%), nos termos do art. 13, IV, da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 720,46 (setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2023

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Através do presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, figurando de um lado como **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DOUTOR **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, e de outro como **CEDENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais, para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, com autorização contida no artigo 8º, inciso VI, VII e VIII, da Lei Complementar nº 013, de 25 de outubro de 1991, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

1.2 - A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente sobre servidores que ingressarem no serviço público mediante concurso público.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 - A designação dos servidores dar-se-á mediante indicação do diretor da unidade ministerial e será precedida dos seguintes atos:

2.1.1 - O Procurador-Geral de Justiça, por Ato devidamente formalizado, solicitará ao **CEDENTE** a cessão de servidores, informando na oportunidade que os servidores preenchem os requisitos previstos nas leis e regulamentos editados no âmbito do Ministério Público Estadual.

2.1.2 - O início do exercício junto ao Ministério Público do Estado do Maranhão ocorrerá somente a partir da data da homologação da cessão, a qual está condicionada à anuência formal da Prefeitura, bem como à apresentação dos documentos exigidos pelo CESSIONÁRIO, exceto no caso da renovação de convênio anteriormente vigente, isso, em presteza ao princípio da eficiência (art. 37, caput da CF/88) e da continuidade dos serviços públicos.

2.2 - Os servidores a serem cedidos não poderão ser cônjuges, companheiros, tampouco parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau:

a) de Membros do Ministério Público do Estado do Maranhão;

b) de servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão que sejam ocupantes de cargo comissionado ou que exercem função de confiança; e

c) do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do órgão cedente.

2.3 - A prova do não enquadramento nas vedações impostas no item anterior far-se-á mediante assinatura de Declaração de Inexistência de Parentesco, o que deverá ser efetivado antes da homologação da cessão.

2.4 - A carga horária dos servidores cedidos deverá ser compatível com a dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1 - Requisitar, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, o servidor ao **CEDENTE**, sendo o ônus suportado por este.

3.2 - Administrar o pessoal cedido, por intermédio do chefe imediato, o qual supervisionará os serviços prestados, objetivando o atendimento dos interesses institucionais na forma constante no presente Convênio.

3.3 - Prestar ao **CEDENTE**, quando solicitado, todas as informações necessárias correlacionadas ao objeto do presente Convênio.

3.4 - Efetuar o registro e controle da frequência mensal dos servidores cedidos.

3.5 - As licenças e/ou afastamentos, ou qualquer espécie de ocorrência deverão ser comunicadas ao **CEDENTE** para as devidas anotações.

3.6 - Informar ao **CEDENTE**, com a necessária antecedência, acerca da solicitação de férias do servidor cedido, a fim de que sejam adotadas as providências exigidas por lei, mormente no que tange ao pagamento do terço constitucional.

3.7 - As faltas de caráter disciplinar, após devida e formalmente constatadas pela chefia imediata, serão prontamente comunicadas ao Procurador-Geral de Justiça para apuração dos fatos, após o que deverá ser noticiado ao **CEDENTE** para as providências cabíveis.

3.8 - Comunicar ao **CEDENTE** a devolução ou o interesse em promover a substituição do servidor cedido, o que se dará mediante ato formal do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 - Colocar o servidor à inteira disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, arcando com o respectivo ônus.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2 - Realizar os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas atinentes ao cargo efetivo do servidor cedido, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do respectivo cargo.

4.3 - Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do **CESSIONÁRIO**, sem exceção.

4.4 - Garantir aos servidores cedidos todos os direitos do cargo efetivo que venham a ser assegurados por lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Ministério Público do Estado do Maranhão encarregar-se-á da publicação do extrato deste Convênio até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Convênio terá início a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, para produzir seus efeitos legais.

6.2 - O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.3 - O período de duração das cessões de servidores fica limitado à vigência do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

7.1 - O presente Convênio, obedecendo-se a bilateralidade de sua formação, poderá ser revogado apenas em comum acordo das duas partes em presteza ao princípio da simetria das formas e continuidade do serviço público e quando ocorrer a infringência de qualquer de suas cláusulas e condições, cenário no qual o interesse na revogação deverá ser comunicado por escrito à outra parte, com a devida motivação.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ção e fundamentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Luís/MA, 19 de 09 de 2023.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias-MA

TESTEMUNHAS:

1. *Danielha Soares Garcia 034.595.663-0 2*

2. _____

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

